



Processo n. 121.651/16

CONTRATO N. 2017/068.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ORIENTE-
SE PRODUÇÕES LTDA. - ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERSÃO
SIMPLES DE DOCUMENTOS
INSTITUCIONAIS, MENSURADOS EM
LAUDAS, DOS IDIOMAS INGLÊS,
ESPAÑOL E FRANCÊS.

Ao(s) vinte e três dia(s) do mês de **fevereiro** de dois mil e

dezento, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. - ME, situada na CLN 207, Bloco B, Salas 112 a 115, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 16.894.574/0001-90, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, residente e domiciliado em Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 18/17, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2018, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/068.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE000940, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 26/04/18 a 25/04/19.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8666, de 1993, e com o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATADA.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

O presente Aditivo é integrante do Contrato de Aditivo nº 001/2018, o qual é devidamente assinado pelas partes, e que é devidamente registrado no Conselho de Contabilidade Pública Federal, sob o nº 001/2018, em 26 de abril de 2018.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte
Sócio-Administrador
CPF n. 742.490.451-53

Testemunhas: 1) Q.P. 8481

2) A. J. 8008
CCONT/CR